



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 658/2007**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)** destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo relacionadas em conformidade com o inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, datada de 17 de março de 1964, a saber:

**001020 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

(F-37) 333904900	AUXÍLIO - TRANSPORTE	211,40
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
(F-39) 331901100	CIVIL	648,53
(F-46) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTE	90,72
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>950,65</b>

**002010 – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO**

(F-65) 333904900	AUXÍLIO - TRANSPORTE	735,22
------------------	----------------------	--------

**003010 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(F-76) 333904900	AUXÍLIO - TRANSPORTE	94,53
------------------	----------------------	-------

**004020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(F-78) 331900100	APONSENTADORIA E PENSÕES	27.977,17
(F-79) 331900300	PENSÕES	2.659,19
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
(F-80) 331901100	CIVIL	50.730,78
(F-81) 331901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.873,00
(F-92) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTE	6.455,29
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>111.695,43</b>

**005010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(F-126) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTE	1.313,37
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
(F-137) 331901100	CIVIL	15.277,00
(F-138) 331901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.439,04
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>22.029,41</b>

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 658/2007.

**005010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

(F-166) 333904900 AUXILIO - TRANSPORTE 3.947,26

**007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

(F-241) 333904900 AUXÍLIO - TRANSPORTE 161,70

(F-253) 333904900 AUXILIO - TRANSPORTE 313,80

**SUB-TOTAL 475,50**

**008010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

(F-297) 333900400 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 2.607,20

(F-352) 333904900 AUXILIO - TRANSPORTE 2.496,94

**SUB-TOTAL 5.104,14**

**009010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL  
(F-407) 331901100 CIVIL 450.362,12

(F-408) 331901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 129.919,95

(F-418) 333903700 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA 149.757,66

(F-427) 331901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.681,28

(F-428) 333900400 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 85.314,35

(F-435) 333900400 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 8.024,97

(F-440) 333900400 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO 8.733,67

**SUB-TOTAL 839.794,00**

**010010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(F-507) 333904900 AUXILIO - TRANSPORTE 1.360,83

(F-533) 333904900 AUXILIO - TRANSPORTE 2.048,46

**SUB-TOTAL 3.409,29**

**01020 – FUNDO MUNIC. MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL  
(F-588) 331901100 CIVIL 1.361.244,63

(F-489) 331901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 297.812,79

(F-596) 331900300 PENSÕES 8.210,40

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL  
(F-597) 331901100 CIVIL 759.377,60

(F-598) 331901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 159.469,30

(F-610) 333904900 AUXILIO - TRANSPORTE 46.192,63

**SUB-TOTAL 2.632.307,35**

**01010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

(F-707) 333904900 AUXILIO - TRANSPORTES 1.707,47

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 658/2007.

**012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE**

(F-724) 331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>39.911,42</b>
(F-725) 331901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>5.260,05</b>
(F-730) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTES	<b>4.536,09</b>
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>49.707,56</b>

**01310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

(F-784) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTES	<b>61,63</b>
-------------------	-----------------------	--------------

**01410 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

(F-842) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTES	<b>2.296,75</b>
-------------------	-----------------------	-----------------

**01510 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

(F-910) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTES	<b>1.546,26</b>
-------------------	-----------------------	-----------------

**016010 – SEC. MUNICIPAL. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

(F-919) 331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>18.633,90</b>
(F-920) 331901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>3.571,11</b>
(F-926) 333904900	AUXILIO - TRANSPORTES	<b>1.932,51</b>
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>24.137,52</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 3.700.000,00**

**Art. 2º.** O relatório "SALDO DE DOTAÇÃO", anexo, através das respectivas Fichas destacadas, indica os recursos disponíveis para atender ao reforço das dotações informadas no artigo anterior, proporcional ao montante previsto.

**Parágrafo Único.** As Fichas que faz referência no artigo anterior são: 24, 25, 26, 28, 32, 35, 37, 38, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 111, 123, 124, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 142, 144, 153, 155, 156, 157, 163, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 191, 193, 194, 211, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 239, 241, 242, 243, 244, 248, 250, 253, 254, 255, 2556, 257, 258, 2593, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 277, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 291, 298, 301, 304, 309, 310, 311, 312, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 1008, 1009, 1010, 345, 346, 349, 353, 356, 357, 358, 359, 374, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 401, 402, 405, 406, 416, 418, 429, 430, 433, 434, 462, 464, 497, 504, 505, 507, 509, 524, 533, 534, 539, 546, 547, 550, 555, 587, 599, 600, 601, 602, 603, 606, 607, 611, 613, 629, 630, 631, 633, 637, 639, 641, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 652, 653, 654, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 671, 672, 673, 674, 675, 684, 685, 688, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 707, 709, 710, 711, 718, 719, 723, 737, 738, 739, 744, 752, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 781, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 794, 795, 797, 800, 801, 802, 803, 804, 806, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 1018, 1019, 818, 819, 823, 824, 825, 826, 827, 833, 834, 837, 838, 839, 843, 845, 846, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 895, 896, 897, 898, 899, 902, 903, 905, 906, 907, 908, 911, 912, 927, 932, 933, 934, 935, 936, 937 e 947.

Continua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 658/2007.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito autorizado na presente Lei indicará as fontes dos recursos correspondentes e necessários à sua abertura do Crédito Adicional Especial, que advirão de anulações parciais das dotações orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 569/2007, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Mateus para o exercício Financeiro de 2007, por Ato do Executivo Municipal.

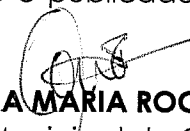
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de outubro de 2007.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e sete (2007).



**LAURIANO MARGO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,  
na data supra.



**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto-nº. 2.654/06.